

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 503, de 17 de maio de 2017.

Homologa a Resolução nº 496, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 29 de março de 2017, que autoriza a seleção e convocação excepcional, para o exercício da função docente, nos cursos e programas de pós-graduação, para o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 496, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 29 de março de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.384, de 5 de abril de 2017, p. 10, que autoriza a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), a convocar, em caráter excepcional, profissionais para o exercício da função docente, para o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, regularmente matriculados nos cursos e programas de pós-graduação, ofertados pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS